

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 - SESEP

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário dos Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e o **SR. MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 743327-84 SSP/CE e CPF nº 317.850.693-49, residente e domiciliado na Rua Raimundo Arruda Carneiro, nº 617, bairro das Nações, Cep: 62.000-00, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 050/2015, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de **23/09/2020 a 22/10/2020**, ou com a finalização do processo de licitação nº PE100/2020, tendo como finalidade os "Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m³ e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taperuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e

suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 03 (três), veículo/ marca/ modelo FORD/F12000 L, 1998/1998, Placas KDB0759", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital e na proposta da Contratada".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 18 de setembro de 2020.

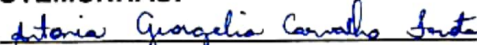


PAULO CÉSAR LOPES VACONCELOS
CONTRATANTE




MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 036.312.603-18

2. 

CPF: 951-516 903-72

Visto:



Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899